TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV.INDEPENDENCIA, 842/846, Valinhos-SP - CEP 13276-030
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0001318-42.2022.8.26.0650**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente:	**Sebastiao Maria**
Executado:	**Facio Com.,serv.e Manut. de Comput. Limitada - Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SARA GABRIELA ZOLANDEK**

Vistos.

Executa-se sentença em que declarou resolvido o contrato por culpa dos requeridos, condenando-os na devolução de quantia certa. Instaurado o incidente de cumprimento de sentença, tentou-se: Sisbajud (negativo); Renajud (negativo); pesquisa Sniper; penhora de bens, positiva (01 notebook), avaliado em R$ 1.800,00. Após, pesquisas realizadas pelo credor, o bem penhorado foi arbitrado em R$ 880,00.

Nota-se que o coexecutado Ivan César Facio foi nomeado depositário do bem (fls. 96).

Requerer o credor pesquisa pelo sistema INFOJUD, defiro.

Int.

Valinhos, 11 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARA GABRIELA ZOLANDEK, liberado nos autos em 11/11/2024 às 13:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001318-42.2022.8.26.0650 e código Bvx5Etge.